



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 519/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.634,60 (Nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.000.0.334 – Precatório e Sentenças Judiciais - CODEG

286 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 8.634,60

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

290 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 9.634,60**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.634,60 (Nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.000.0.334 – Precatório e Sentenças Judiciais - CODEG

286 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 8.634,60

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

270 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 9.634,60**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de julho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**